

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 18 DE JULHO DE 2024

Aprova o bloqueio de benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, dos beneficiários identificados como pessoa em situação de rua, no intuito de atualizar o cadastro deste público para obtenção de diagnóstico fidedigno.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Lucas do Rio Verde – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.674 de 15 de abril de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2024, ata nº 323.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o bloqueio de benefícios do Programa Bolsa Família identificados como pessoa em situação de rua, no intuito de atualizar o cadastro deste público para obtenção de diagnóstico fidedigno.

Art. 2º – O bloqueio deverá ser realizado, após a verificação no Sistema do Cadastro Único dos relatórios emitidos pela Comunidade Terapêutica – Portal da Sobriedade, Casa Cidadã e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 3º – O Setor do Cadastro Único deve seguir o calendário de pagamento, realizando o bloqueio após o pagamento do mês, para que o beneficiário tenha tempo hábil de buscar o atendimento no município que esteja residindo e realizar a atualização.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde MT, 18 de julho de 2024.



RAPHAEL PICINATO MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lucas do Rio Verde - MT